



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 30 de julho de 2025.

Ofício nº 9498/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 449/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 449/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 911/2025-GP, de 9 de julho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o aumento de Parcelas em Refinanciamento Habitacional, remetemos a manifestação do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Memorando nº 789, de 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	FOZHABITA - CONTRATOS E INSCRIÇÕES	Data: 17/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 789/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 449/2025	

Vimos através deste, em resposta ao Requerimento nº 449/2025 protocolado pelo vereador Sidnei Prestes, em consonância com os ditames legais, informar que:

A Sra. D. S. M., regularizou seu imóvel através do contrato nº 8.419, no valor de R\$ 12.095,20 (doze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), que foi parcelado em 240 vezes de R\$ 86,65 (oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com primeira parcela vencida no dia 15 de dezembro de 2013, das quais foram pagas 13 parcelas, sendo que a última parcela paga foi no dia 11 de dezembro de 2014.

Depois desse último pagamento, o contrato passou por um período de inadimplência, sendo refinanciado no dia 22 de maio de 2019, pela mutuária, do qual restou o saldo devedor de R\$ 19.867,99 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), após abatimento das parcelas pagas, aplicação de juros mensais e correção monetária. Sendo que esse valor foi parcelado em 200 vezes de R\$ 162,38 (cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), já com os juros do financiamento, que é de 0,5% ao mês. Tal negociação foi formalizada através do contrato nº 11.061.

No entanto, dessa negociação, apenas 18 parcelas foram pagas, sendo a última parcela paga no dia 09 de dezembro de 2020. Depois disso, o contrato passou por um outro período de inadimplência, vindo a ser atualizado pelo IGPM e com juros mensais de 0,5%, ambos previstos no contrato, restando saldo devedor de R\$ 24.214,95 (vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), no dia 11 de novembro de 2022, e que foi parcelado em 240 vezes de R\$ 178,48 (cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que esta negociação foi formalizada através do contrato nº 12.813.

O aumento gerado nos refinanciamentos foram causados pelo inadimplência da mutuária e posterior atualização monetária e juros pelo atraso, ambos previstos no contrato.

Nenhum contrato no Fozhabita é renegociado de ofício, sempre há a solicitação do mutuário para refinar. Em casos em que notificamos e o mutuário se nega a comparecer e restabelecer o adimplência das parcelas o contrato é encaminhado ao setor jurídico para tomar as medidas judiciais cabíveis, sendo possível inclusive a reintegração de posse, face a indisponibilidade do interesse público envolvido.

Os contratos negociados pelo Fozhabita não podem ultrapassar o período de 240 meses, tampouco a parcela pode ser admitida em valor inferior a 8% do salário mínimo, conforme estabelecido na Lei nº



Autenticado com senha por JONY VIANA DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 30/07/2025 às 13:33:05
Autenticado com certificado digital por IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 30/07/2025 às 13:50:36 e SALETE TONELLO - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - 30/07/2025 às 13:57:05
Documento Código: 1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02 - consulta à autenticidade em



1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02



adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/07/2025 às 15:42:03
Documento Código: adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc>



3.375/2007, *in verbis*:

Art. 2º Serão refinanciados ou prorrogados os contratos com prazos contratuais expirados ou inadimplentes em número superior a seis parcelas.

Parágrafo Único - Os refinanciamentos ou prorrogações de que trata o caput deste artigo serão efetuados com prazo máximo, em meses, igual ao número de prestações não pagas no contrato original, limitando-se a prestação mínima a 8% (oito por cento) do salário mínimo nacional.

Dessa forma, considerando o que foi narrado acima, o refinanciamento do imóvel respeitou os parâmetros legais vigentes, sendo que a única forma de evitar o aumento do saldo devedor é o pagamento regular das parcelas, ressaltando-se inclusive, que o inadimplemento por 90 dias de cada parcela gera o protesto automático do boleto em cartório, reforçando o compromisso da autarquia com a legalidade e com o zelo pelo patrimônio público sob sua responsabilidade.

Sendo o que havia para o momento, finalizamos e permanecemos a disposição para esclarecimentos que se julgarem necessários.



1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02



adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc



Autenticado com senha por JONY VIANA DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO - 30/07/2025 às 13:33:05
Autenticado com certificado digital por IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 30/07/2025 às 13:50:36 e SALETE TONELLO - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - 30/07/2025 às 13:57:05
Documento Código: 1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02 - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/07/2025 às 15:42:03
Documento Código: adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **789/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 449/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1bdec15d-60c6-4d26-ab09-0760dc3c0f02

Hash do Documento

0821DD652659CD7EA079575B2B80DD5B238A640601D993D272A59214F01BF0E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2025 é(são) :

JONY VIANA DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***53968431** em 30/07/2025 13:33:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE TONELLO (Signatário) - CPF: ***15155920** em 30/07/2025 13:57:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: ***70675960** em 30/07/2025 13:50:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc





adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.498/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 449/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

adcd4db0-0dbc-4bb5-a4d5-8823766989dc

Hash do Documento

476905DD48A3C38CD627F762C10FD77D0AB9DAD638FD730361558C06F64C907F

Anexos

REQ 449-2025.pdf - **8df25ca2-0fe4-42c2-92a8-99cc5d5c3106**

RESPOSTA REQ 449-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 789-2025 - FOZHABITA II ANEXO.pdf -
ddadabaf-bec3-46cb-84ad-c42abba198fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 31/07/2025 15:42:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

